

*Divulga Gabarito Preliminar do  
Concurso Público da Câmara  
Municipal Edital nº 002/2014.*

A Comissão Especial de Concurso Público da Câmara Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital nº 002/2014, Resolve, Tornar Público:

**O GABARITO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL - EDITAL Nº 002/2014, CONFORME SEGUE:**

**CONTADOR**

|           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |
|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| <b>01</b> | <b>02</b> | <b>03</b> | <b>04</b> | <b>05</b> | <b>06</b> | <b>07</b> | <b>08</b> | <b>09</b> | <b>10</b> |
| C         | D         | B         | B         | A         | D         | C         | D         | B         | D         |
| <b>11</b> | <b>12</b> | <b>13</b> | <b>14</b> | <b>15</b> | <b>16</b> | <b>17</b> | <b>18</b> | <b>19</b> | <b>20</b> |
| C         | B         | A         | D         | B         | C         | A         | D         | B         | A         |
| <b>21</b> | <b>22</b> | <b>23</b> | <b>24</b> | <b>25</b> | <b>26</b> | <b>27</b> | <b>28</b> | <b>29</b> | <b>30</b> |
| D         | C         | B         | D         | A         | C         | D         | A         | C         | B         |

Após a divulgação do gabarito, poderá o candidato interpor recurso no prazo de 02(dois) dias, utilizando-se do formulário específico que estará disponível no seguinte endereço da internet: [www.fauel.org.br](http://www.fauel.org.br).

O candidato deverá utilizar um formulário para cada questão, quando for interpor recurso contra o gabarito, anexando à bibliografia que justifica o recurso interposto. Formulários contendo mais de uma questão não serão aceitos.

Os recursos deverão ser protocolizados de forma *on line* através do site [www.fauel.org.br](http://www.fauel.org.br), desde que dentro do prazo estabelecido.

Os recursos interpostos fora de prazo não serão admitidos nem analisados no mérito.

Os recursos que não estiverem redigidos no formulário específico, bem como os que forem encaminhados por protocolo direto na FAUEL, via postal, via fax ou via correio eletrônico não serão admitidos nem analisados.

Pato Bragado, 13 de outubro de 2014.

**ALBERTO MARECO**  
Presidente da Comissão

**DELMAR FINCKE**  
Presidente do Legislativo